

Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 820/2018	N.:
Referência	: Processo SF n. 2015000338	
Autuado	: ADC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamonos pela procedência do auto de infração n. 2015000338, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão Decisão Plenária	: √ Ordinária : O Extraordinária : PL/MS N. 821/2018	N°: 423 N.:
Referência Autuado	: Processo SF n. 2013001527 : M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JANIO FAGUNDES BORGES; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da nai n. 2013001527, conforme a penalidade disposta no artigo 73, alínea ´a´, da lei n. 5.194/66, em seu grau máximo, ratificando o parecer e voto fundamentado exarado pela conselheira relatora da CEECAST." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 822/2018		
Referência	: Processo SF n. 2016002157		
Autuado	: REFRIGERACAO REZENDE LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JEAN SALIBA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Não se justifica as alegações do autuado, face a ausência de fatos novos, somos pela manutenção da penalidade." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 823/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2013003325		
Autuado	: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E EN	GENHARIA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração nº 2013003325, e pela aplicação da multa prevista no art. 73 alínea 'a' da lei nº 5194/66, em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 824/2018	N.:
Referência	: Processo SF n. 2013003753	
Autuado	: ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JORGE WILSON CORTEZ; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2013003753 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 825/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2013003432		
Autuado	: LUCIANO NIEDERMEYER NETO		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JORGE WILSON CORTEZ; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração n. 2013003432, e pela aplicação da multa prevista no art. 73 alínea 'a' da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão Decisão Plenária	: √ Ordinária : O Extraordinária : PL/MS N. 826/2018	N°: 423 N.:
Referência Autuado	: Processo SF n. 2016001140 : ECO SUPPLY RECICLADORA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JORGE WILSON CORTEZ; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2016001140 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão Decisão Plenária	: √ Ordinária : O Extraordinária : PL/MS N. 827/2018	N°: 423 N.:	
Referência Autuado	: Processo SF n. 2015002985 : OTTO FRANTZ ARTEFATOS DE CIMENTO) LTDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida nai, com consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	√ Ordinária O Extraordinária	N°: 423 N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. 828/2018		
Referência	Processo SF n. 2014004320		
Autuado	ANDRÉ AUGUSTO ORSI DUTRA - ENGE PROJETO	EVIAS CONSULTORIA E	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 829/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014003284		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 830/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014003141		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 831/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014002941		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 832/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014001832		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 833/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014001058		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 834/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014000812		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 835/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2014001038		
Autuado	: SUPERMIX CONCRETO S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 836/2018	N.:
Referência	: Processo SF n. 2017001212	
Autuado	: FI GIZELDA MARQUES DE SOUZA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017001212 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 837/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001015		
Autuado	: FERREIRA & FERNANDES LTDA.		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017001015 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 838/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001142		
Autuado	: FERREIRA & FERNANDES LTDA.		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017001142 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 839/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001410		
Autuado	: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017001410 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fis.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 840/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001409		
Autuado	: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017001409 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 841/2018		
Referência	: Processo SF n. 2017000893		
Autuado	: ATAUALPA BARBOSA DOLORES-MEI		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JULIO DA CAS NETO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI n. 2017000893 e consequente aplicação da multa na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 842/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001182		
Autuado	: VSW TELECOM LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e aplicação da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 843/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2017001183		
Autuado	: VSW TELECOM LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e aplicação da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 844/2018		
Referência	: Processo SF n. 2017001184		
Autuado	: VSW TELECOM LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e aplicação da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	√ Ordinária	Nº: 423
Decisão Plenária	O Extraordinária PL/MS N. 845/2018	N.:
Referência	Processo SF n. 2017003486	
Autuado	ENGEPOWER ENGENHARIA E	COMÉRCIO LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo procedimento da Al 2017003486; bem como a manutenção da multa prevista, de acordo com alínea 'a', art. 73, da lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 846/2018		
Referência	: Processo SF n. 2014002743		
Autuado	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do Al nº 2014002743, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 423	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 847/2018		
Referência	: Processo SF n. 2017000138		
Autuado	: MARCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) NILTON MARIN RODRIGUES; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamonos pela procedência do auto de infração nº 2017000138, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão Decisão Plenária		N°: 423 N.:
Referência	: Processo SF n. 2017001175	
Autuado	: VSW TELECOM LTDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) NILTON MARIN RODRIGUES; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamonos pela procedência do auto de infração nº 2017001175, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 849/2018	N.:	
Referência	: Processo SF n. 2016001420		
Autuado	: COOPEREATIVA TRABALHO PROFISSI	ONAIS AGRONOMIA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2016001420, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea a do art. 73 da nº 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	:	√ Ordinária	Nº: 423	
Decisão Plenária	:	O Extraordinária	N.:	
		PL/MS N. 850/2018		
Referência	:	Processo SF n. 2015000301		
Autuado	:	COPLAN PROJETOS AGROPECUARIOS E ASS	SITENCIA TECNICA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2015000301, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n° 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fis.	
Matrícula	Rubrica

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423		
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 851/2018	N.:		
Referência	: Processo SF n. 2017003771			
Autuado	: MARICELY MACHADO NUNEZ 06149520188	3		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do NAI nº 2017003771 (fl. 02), lavrado em 30/10/2017, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´a´ do artigo 73 da lei 5.194/1966, em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018



Fls.	
Matrícula	Rubrica

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	N°: 423		
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 852/2018	N.:		
Referência	Processo SF n. 2017000876			
Autuado	: JUNIOR PEREIRA ME - OFICINA DE BARC	OS J. R		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2017000876, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea a do art. 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RUBENS DI DIO; RICARDO CAMPARIM; SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de novembro de 2018